



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2020 - TJAM

Termo aditivo que entre si celebram entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM** ou **CONCEDENTE**, e do outro lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. André Araújo, nº 679, Aleixo, CEP 69.060-00, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.421.427/0001-91, neste ato representada por seu **DEFENSOR PÚBLICO GERAL**, Doutor, **RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA**, doravante denominado **DPE/AM** ou **CONCESSIONÁRIA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 2024/000064412-00, celebram o Terceiro Termo Aditivo à Concessão Onerosa de Uso Nº 001/2020 - FUNJEAM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **supressão** das áreas abaixo, especificadas na tabela I do 2º termo aditivo a Concessão Onerosa de Uso nº 001/2020 - FUNJEAM, a contar de 01/01/2025:

- 01 (uma) sala de (21,47 m<sup>2</sup>), localizada no Térreo, do Fórum Desembargador Lúcio Fontes;
- 01 (uma) sala de (15,75 m<sup>2</sup>), localizada no 1º andar, do Fórum Desembargador Azarias Vasconcelos;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. O valor atualizado da cessão passa a ser de **R\$ 1.859,06 (mil e oitocentos e cinquenta e nove e seis centavos)** a contar de 01/01/2025, conforme a tabela abaixo:

Tabela I

LOCAL	ESPAÇO	METRAGEM	VALOR (R\$)
a) Fórum Min. Henoch Reis	Térreo	62,53 m <sup>2</sup>	R\$ 1.221,21
b) Fórum Min. Henoch Reis	Térreo	6,09 m <sup>2</sup>	R\$ 118,94

c) Fórum Min. Henoch Reis	Térreo	6,03 m <sup>2</sup>	R\$ 117,77
d) Edifício Des. Arnaldo Peres	1º Andar	20,54 m <sup>2</sup>	R\$ 401,15
<b>Total</b>		95,19 m <sup>2</sup>	R\$ 1.859,06

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico pelo TJAM, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 c/c o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes comprometem-se ao cumprimento do disposto no presente instrumento, que vai assinado pelos representantes legais dos partícipes, para que produza todos efeitos legais e jurídicos.

Manaus/AM, 13 de junho de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA**

Defensor Público Geral do Estado do Amazonas

Testemunhas:

Arístocles Rannyeri Nascimento de Lima

Servidor da Divisão de Contratos e Convênios (DVCC/TJAM)

Leonardo Lopes Rodrigues

Servidor da Divisão de Contratos e Convênios (DVCC/TJAM)



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 13/06/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Almeida Soares, Servidor**, em 18/08/2025, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes Rodrigues, Servidor**, em 19/08/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2255516** e o código CRC **B9FB5C11**.

---